

DECISÃO DO REITOR

Em 14/02/2019

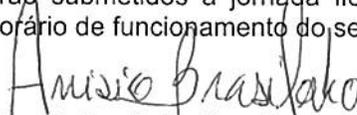
Considerando que:

I – em 18 de fevereiro terá início as aulas do primeiro semestre letivo de 2019, demandando a adequada prestação de serviços administrativos para cursos de graduação ministrados nos turnos da manhã, tarde e noite;

II – ainda não foram submetidas ao Conselho de Administração a proposta de resolução que trata das adequações da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação, em virtude do disposto na Instrução Normativa MPDG nº 02, de 12 de setembro de 2018.

Determino, excepcional e provisoriamente, a possibilidade de flexibilização da jornada dos setores administrativos que atendem a cursos de graduação ministrados nos turnos da manhã, tarde e noite, a partir de 18 de fevereiro de 2019, desde que o setor tenha número suficiente de servidores para a flexibilização e funcione, no mínimo, por doze horas ininterruptamente.

Na hipótese de enquadramento nessa situação, a chefia da unidade de lotação submeterá à aprovação do respectivo Diretor do Centro Acadêmico e, em seguida, deverá encaminhar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) a relação dos servidores que estarão submetidos à jornada flexível, com os respectivos horários de expediente, além do horário de funcionamento do setor.


Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Essencial Normal
17 20 02 19